

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho
Poder Legislativo

PROCESSO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUCÉLIA SALETE PAVOSKI DAPPER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores De Faxinalzinho/RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 005/2025. CONTRATADA: TOLEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 45.331.961/0001-17. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Poder Legislativo do município de Faxinalzinho/RS, na área da contabilidade pública, por profissional habilitado e registrado no conselho de classe. VALOR: R\$ 2.440,00 mensais. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Faxinalzinho/RS, 02 de Janeiro de 2026.

<https://www.camarafaxinalzinho.rs.gov.br/pg.php?area=DISPENSA>

A Excelentíssima Senhora Jucelia Salete Pavoski Dapper
Presidente do Poder Legislativo de Faxinalzinho/RS

DA PROPONENTE

Empresa uniprofissional Toledo Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 45.331.961/0001-17 situada na Rua Rui Barbosa n. 170, centro da cidade de Nonoai/RS, a qual tem por ramo de atividade: atividades de consultoria e contabilidade. Representada pela Contadora Alessandra de Moura Toledo, inscrita sob o RG n. 1112697477 SSP-RS e portadora do CPF n. 039.547.000-50 residente na Rua Rui Barbosa n. 170.

DA PROPOSTA

É objeto desta proposta a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para o Poder Legislativo do Município de Faxinalzinho/RS, sobre assuntos contábeis, operacionalização e cumprimento da legislação pertinente à Contabilidade Pública, do período compreendido entre 03 de janeiro de 2026 a 03 de janeiro de 2027. Compreendendo o que segue, quando solicitado:

- a) Orientação quanto à elaboração de prestações de contas, relacionadas ao Poder Legislativo.
- b) Consultoria e Assessoria na elaboração do Planejamento Público, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual (PPA).
- c) Consultoria e Assessoria durante a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- d) Consultoria e Assessoria durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- e) Acompanhamento na execução orçamentária da receita e da despesa, demonstrativos mensais, bimestrais, quadrimestrais anuais e de outras periodicidades, preparação de impacto orçamentário-financeiro em atendimento à legislação vigente.
- f) Participar e orientar na elaboração de Estudos de Impacto Financeiro e Orçamentário, com elaboração de parecer, quanto à criação de novas despesas de caráter continuado, conforme exigências da Lei Complementar n. 101/2000.
- g) Prestar orientação nas Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado e esclarecimentos aos apontamentos relatados pelas inspeções em

relação aos assuntos contábeis e financeiros, relativamente às contas anuais do Poder Legislativo.

- h) Orientar quanto à aplicação das Novas Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativamente à contabilização do Poder Legislativo.
- i) Elaborar o PAD/SIAPC e a Informações Complementares mensalmente junto ao TCE/RS.
- j) Elaborar semestralmente os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, na plataforma do SICONFI.
- k) Assessorar e orientar os Vereadores por ocasião da apreciação de projetos de lei sobre suplementação de dotações orçamentárias e créditos especiais;
- l) Orientar na classificação das despesas públicas e receitas públicas para atendimento ao Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado, relativamente às despesas da Câmara Municipal de Vereadores.
- m) Alertar de forma preventiva sempre que detectar irregularidades quanto à correta aplicação dos recursos públicos pelo Poder Legislativo.
- n) Orientar, assessorar e acompanhar o cumprimento de limites e índices constitucionais e legais e limite de gastos com pessoal;
- o) Assessorar e prestar consultoria ao Controle Interno em todas as suas atividades relativas ao Poder Legislativo.

Os serviços serão prestados preferencialmente à distância por telefone, e-mail, acesso remoto e outros meios eletrônicos. Contudo, se houver necessidade poderão ser realizados atendimentos presenciais na sede de Poder Legislativo do município, desde que solicitados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. O valor dos serviços é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, sem quaisquer encargos fiscais e previdenciários, bem como despesas de deslocamento até a sede da contratante e alimentação.

Nonoai/RS, em 02 de janeiro de 2026

ALESSANDRA DE
MOURA
TOLEDO:03954700050

Assinado de forma
digital por ALESSANDRA
DE MOURA
TOLEDO:03954700050

ALESSANDRA DE MOURA TOLEDO
Assessora Contábil
CRC-RS 100423-O/9